

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 798 de 04/06/91

DECRETO Nº 7294/91
de 24 de maio de 1991

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor CR\$
122.300.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº 3907 de 03
de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município
de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 122.300.000,00 (cento e vinte
e dois milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as se-
guintes dotações do Orçamento vigente:

SECRETARIA DO GOVERNO

03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.10-03070202.016	Serviços Técnicos Especializados	
03.10-3132	Outros Serviços e Encargos	119.200.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

09.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
09.20-03070212.031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
09.20-4110	Obras e Instalações	3.100.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo ante-
rior correrá parte no valor de Cr\$ 119.200.000,00 (cento e dezenove mi-
lhões e duzentos mil cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pre-
visto para o corrente exercício, e parte no valor de CR\$ 3.100.000,00 (três
milhões e cem mil cruzeiros) por conta da anulação parcial da seguinte
dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

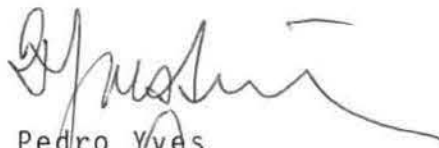
14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-16915753.034	Travessia de Córregos e Canais	
14.20-4110	Obras e Instalações	3.100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

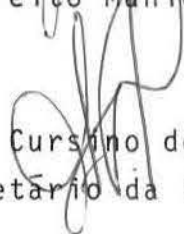
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

cont. do decreto nº 7294/91 - fls. 02.

24 de maio de 1991.

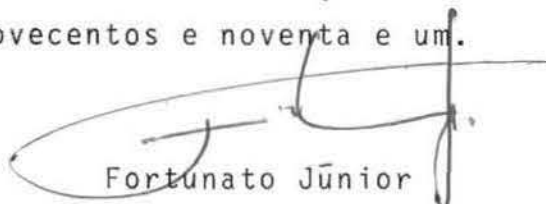


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias
do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos